



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

João Pessoa (PB), 27 de julho de 2010.

Memorando: 036-2010/COMLIC

Á

Coordenadoria de Serviços Gerais

Nesta

Assunto: Pedido de esclarecimento Pregão Eletrônico 008/2010

Senhora Coordenadora,

A empresa ADATTARE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO propôs, tempestivamente, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao instrumento convocatório do Pregão acima referenciado, que tem por objeto o registro de preços para aquisição e instalação de mobiliário.

Anexo a este memorando estamos encaminhando na íntegra o e-mail dirigido à Comissão de Licitação pela ADATTARE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO onde consta o pedido de esclarecimento .

Atenciosamente.



Fransklucio Nunes Gomes
Pregoeiro

Boa tarde Sr. Pregoeiro,



Venho através deste email solicitar um pedido de esclarecimento para o pregão 08/2010.

"6.1.2-b.1) Apresentação de Certificado de Conformidade da ABNT, comprovando que o mobiliário está em conformidade com a Norma NBR 13966:2008, para as mesas, NBR 13961:2003 para armários e corroborado por Laudo Relatório de Ensaio emitido laboratório ACREDITADO pelo INMETRO ou credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio - RBLE, comprovando que o mobiliário está em conformidade com as Normas da ABNT."

A empresa aqui solicitante, possui laudos/relatório de ensaio laboratório emitido por órgão acreditado pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário ofertado está em conformidade com as Normas da ABNT, solicitadas no certame, porém, não possui certificado de conformidade da ABNT, tendo em vista que as empresas moveleiras, não necessitam obter tais certificados para a comercialização de moveis.

Pergunta: A não apresentação do certificado de conformidade da ABNT, porém a apresentação dos laudos/relatórios, constando que o mobiliário está em conformidade com as normas, acarretará numa possível desclassificação?

Fico no seu aguardo.

Att,

Eliel Filho

Adattare Móveis para Escritório

BR 277 KM 100, 1124 - Santo Onofre

83607-000 - Campo Largo - PR

Fone/Fax (41) 3555 1140 / (41) 3555 1345

www.adattare.com.br

545



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

PROCESSO: 263.414-7


REQUERENTE: VALQUIRIA DE AMORIM R. UCHOA

ASSUNTO: DIVERSOS

À Comissão Permanente de Licitação.

Em resposta aos questionamentos levantados pela empresa Adattare Móveis para Escritório em fl. retro, informo que a apresentação de laudo/relatório de ensaio laboratório emitido por órgão acreditado pelo INMETRO sem a apresentação de Certificado de Conformidade da ABNT (exigido no item 6.1.2.1, letra d.2, do Edital de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2010), acarretará sim na desclassificação da empresa.

Coordenadoria de Serviços Gerais do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa em 28 de julho de 2010.


Valquiria de Amorim Rodrigues Uchoa
Coordenadora

Rbar/Cosege